



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.220/90.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 583.280,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção de uma Galeria para captação de rede pluvial na Rua Princesa Isabel e muro de arrimo na Travessa Orestes Francisco de Oliveira, lugar denominado "Buracão".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no Prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 06 de julho de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares

PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ